



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Pregão nº 190/2024 - LACEN
Processo nº 2024-J67FP
COMPRASGOV: Nº 90190/2024
UASG: 925120
ID CidadES nº [2024.500E0500019.02.0189](#)**

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 1035/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO SESA, E A EMPRESA BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.299.509/0001-40.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40**, representado pelo seu Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde, **ORLEI AMARAL CARDOSO**, nomeado conforme Decreto nº 1044-S, de 25.04.2023, publicado do DIOES do dia 26/04/2023 e a Empresa **BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.299.509/0001-40**, estabelecida na cidade de Brasília/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03, Lotes 625/695, Bloco C, Salas 228/230/232/234, Zona Industrial, Bairro: Guará, CEP: 71.200-030, e-mail: licitacao@biomedica.com.br, Telefone: (61) 3363-4422 Fax: (61) 3363-1476, celebram o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços de nº **1035/2024**, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência à Ata, elaborado conforme o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **1035/2024** pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de **30/10/2025**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, o previsto no artigo Art. 84 da Lei 14.133 de 2021 e artigo 32, do Decreto Nº 5354-R, de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 29 de março de 2023, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas que passam a fazer parte do referido contrato.

1. 2 Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 1035/2024, ora aditado, que se encerraria aos 29/10/2025, passará a se encerrar em 29/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE
CONTRATANTE

ANDRÉ OLIVA TUCCI
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

ANEXO I

Apenas os quantitativos remanescentes não utilizados serão considerados para o novo período de vigência:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
KIT PARA DIAGNOSTICO MOLECULAR DE ARBOVIROSES; PRODUTO: KIT EM FORMATO MULTIPLEX PARA DETECCAO POR RT-PCR EM TEMPO REAL DOS ARBOVIUS ZIKA, DENGUE, CHIKUNGUNYA; UTILIZACAO: ENSAIO DEVE SER REALIZADO COM ACIDO NUCLEICO EXTRAIDO DE AMOSTRAS CLINICAS BIOLOGICAS; FORMATO: AS REACOES DEVERAO OCORRER NO FORMATO MULTIPLEX; DETECCAO: POR MEIO DE SONDAS MARCADAS COM FLUOROFOROS COMPATIVELIS COM OS CANAIS DE LEITURA OPTICA DO EQUIPAMENTO TERMOCICLADOR EM TEMPO REAL; COMPONENTES: O KIT DEVERA CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A REACAO, INCLUINDO, MAS NAO LIMITADO A: OLIGONUCLEOTIDEOS (PRIMERS E SONDAS MARCADAS COM FLUOROFOROS E QUENCHERS) 100% ESPECIFICOS PARA OS GENES ALVOS, TAMPAO, DNTPS, MIX DE ENZIMAS, AGUA ULTRAPURA, CONTROLE POSITIVO, CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE INTERNO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, LOTE, VALIDADE, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR E CONDICOES DE ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE MARCA: CERTEST MODELO: VS-ZDC FABRICANTE: CERTEST	TESTE	534.720	R\$ 20,4000	R\$ 11.104.128,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 20/10/2025 14:53:29 -03:00

ANDRÉ OLIVA TUCCI
CIDADÃO
assinado em 20/10/2025 13:42:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 15:02:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DE FRANÇA PESTANA (CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SNH5FL>